



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 3

Disponibilização: 11/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI	3
Atos Judiciais	
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba	5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 3

Disponibilização: 11/01/2021

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF - 2/2021

O Juiz Federal SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO, Diretor do Foro, em exercício, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, **CONSIDERANDO** os termos do PAe n. 0001702-38.2020.4.01.8011, **R E S O L V E**:

ALTERAR os termos da Portaria SJPI-Diref – 12074486, de 28/12/2020, publicada na Biblioteca Digital, de 29/12/2020, na parte referente à designação dos magistrados para o plantão judicial no período de **07 a 19/01/2021**:

JUIZ PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
LEONARDO TAVARES SARAIVA	1ª VARA	FELIPE GONÇALVES PINTO	6ª VARA	09 e 10/01/2021
AGLIBERTO GOMES MACHADO	3ª VARA			07 a 08/01/2021, 11 a 19/01/2021

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Helano Soares Santiago, Diretor do Foro em exercício**, em 08/01/2021, às 10:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12105110** e o código CRC **4D76A35E**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0000080-84.2021.4.01.8011

12105110v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 3

Disponibilização: 11/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de Parnaíba

Juiz Titular	: DR. JOSÉ GUTEMBERG DE BARROS FILHO
Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
Dir. Secret.	: AGACENON DE JESUS AZEVEDO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021
BOLETIM Nº 051/2021

Atos do Exmo.	: DR. FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1831-18.2015.4.01.4002
1831-18.2015.4.01.4002 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF
REU	: REGINALDO SANTOS NEVES
REU	: RAIMUNDO GIL VERAS
REU	: RAFAEL PAIZINHO DA SILVA NETO
REU	: EDUARDO GERMANO DOS SANTOS
REU	: CÍCERO OLIVEIRA FELIX
REU	: ANTONIO MEDEIROS LIMA
ADVOGADO	: PI00011809 - PAULA CONCEICAO BATISTA PINHEIRO VERAS
ADVOGADO	: PI00014837 - JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	: RN00006065 - RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	: PI00005481 - BRUNO CARVALHO NEVES
ADVOGADO	: CE00025885 - THIAGO SILVA E SOUZA LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Consultando a publicação de fl. 483/483-v, verifica-se que o advogado que acompanhou os réus RAIMUNDO GIL VERAS e CÍCERO OLIVEIRA FÉLIX em seus interrogatórios (fl. 446), Dr. Joaquim Francisco Rodrigues de Sousa, OAB/PI nº 14.837, não está cadastrado no sistema ORACLE. Assim, promova a Secretaria o respectivo cadastro, intimando-se o nobre advogado para que articule as últimas razões de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 464.

Tendo em vista que, embora devidamente intimadas (fl. 483), as defesas dos acusados ANTONIO MEDEIROS LIMA e RAFAEL PAIZINHO DA SILVA NETO, não apresentaram suas alegações finais (fl.497), intemem-se os réus, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, constituírem novo defensor para articular suas últimas razões, as quais deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias (despacho de fl. 464), a contar da contratação, sob pena de as mesmas serem articuladas por defensor dativo.

Transcorrido o prazo sem manifestação, ou na hipótese de o(a)s denunciado(a)s não ter(em) condições de contratar advogado, circunstância que deve ser verificada e certificada pelo senhor oficial de justiça na hora da intimação, nomeio, desde logo, o Dr. Luiz Eduardo da Silva Carvalho, OAB/PI nº 14004, com endereço profissional na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 164, Centro, Galeria Bezerra, Sala 3, Parnaíba/PI, Fone: (86) 99951-7262, para promover a defesa de ANTONIO MEDEIROS LIMA e o Dr. Moisés Caldas de Carvalho do Nascimento, OAB/PI nº 15.362, com endereço profissional na Rua Pires Ferreira, nº 436, 1º andar, sala 03, Centro, Praça da Graça, fone: (86) 999552986, para promover a defesa de RAFAEL PAIZINHO DA SILVA NETO.